



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 2287/2025, de 1 de Agosto de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1620/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.895,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.012.4.121.19.2257-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	326,00
02.006.8.122.6.2119-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	76,00
02.005.10.305.9.2082-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	33,00
02.005.10.122.19.2069-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	379,00
02.005.10.301.7.2073-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.1002.000	Recursos não Vinculados de Impostos	374,00
02.001.6.181.22.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	119,00
02.002.4.123.13.2026-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	48,00
02.011.4.122.19.2256-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diarias Pessoal Civil		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	480,00
02.004.12.306.14.2155-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00
02.007.15.451.21.2105-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	221,00
02.012.4.121.19.2257-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	121,00
02.009.27.122.28.2088-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	100,00
02.011.4.122.19.2256-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	400,00
02.011.4.122.19.2256-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	200,00
02.006.8.244.6.2115-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	18,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.550.000.0000.000	Transferência do Salário-Educação	5.000,00
02.001.6.181.20.2045-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica		
1.500.000.0000.000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.895,00

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 01 / 08 / 2025

CAJ

[Assinatura]



ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

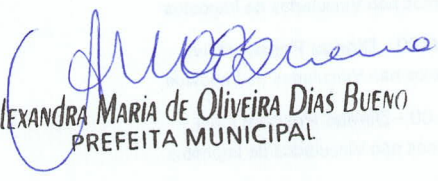
C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 2 /

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2025.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 01 / 08 / 2025
wl